



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei n.º 1.717

de 18 de Julho de 1995.
Declara de Utilidade Pública o GRU
PO SEGUIR DE PREVENÇÃO E APOIO AOS
PORTADORES DE HIV/AIDS.

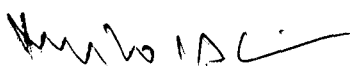
A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono
e promulgo a seguinte

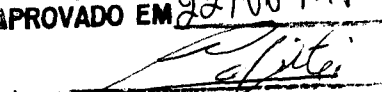
LEI:

Art. 1º - Declaro de Utilidade Pública o GRUPO SE -
GUIR DE PREVENÇÃO E APOIO AOS PORTADORES DE HIV/AIDS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, em 18 de Julho de 1995.


Renato Antonio Ibrahim
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Unica
discretaria
APROVADO EM 22/06/95

Presidente